



CONTRATO Nº 123-2023.  
PROC. ADM. Nº 077/2022  
ARP Nº 001/2023

**CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, endereço na Av. JK, Nº 524 - A, bairro: Centro, cidade: Campestre do Maranhão, estado Maranhão, neste ato representada pelo Sr<sup>ta</sup>. **Ellen Mikelle Lopes Rodrigues**, brasileira, agente político, portador do RG n.º 026544020030, SSP/MA e CPF nº 036.263.233-23, designada Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na João Lisboa - João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 077/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 104.060,82** (Cento e quatro mil e sessenta reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a ARP assinada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VL UNT	VLR TOTAL
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	250	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,35	R\$ 87,50
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	100	TEUTO	AMP	R\$ 6,30	R\$ 630,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP.	100	GERMED	FRS	R\$ 4,51	R\$ 451,00
7	AMOXICILINA 500MG	1000	UNICHEM	CPD	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	CEFALEXINA 500 MG	1000	PRATI	CPD	R\$ 0,34	R\$ 340,00
12	CEFALOTINA INJ. 1G S/DIL.	50	BLAU	AMP	R\$ 5,59	R\$ 279,50
13	CEFTRIAXONA 1G I.V S/DIL	200	TEUTO	AMP	R\$ 3,99	R\$ 798,00
14	CETOPROFENO INJ. 100MG IV	325	MEDLEY	AMP	R\$ 2,22	R\$ 721,50
15	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ. 10ML	500	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,44	R\$ 220,00
16	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. 10ML	500	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,45	R\$ 225,00
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	200	FARMACE	FRC	R\$ 2,49	R\$ 498,00
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	100	HIPOLABO R	AMP	R\$ 7,33	R\$ 733,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ.20MG/ML	100	AMP	E.M.S	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	DEXAMETASONA SUSPENSÃO	100	FARMACE	FRS	R\$ 1,99	R\$ 199,00
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	300	HYPOFAR MA	AMP	R\$ 2,59	R\$ 777,00
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	150	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,59	R\$ 238,50



26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	200	CRISTALIA	AMP	R\$ 1,20	R\$ 240,00
29	DRAMIM B6 INJ 50MG 1ML	300	FARMACE	AMP	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	1000	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 80,00
31	FUROSEMIDA 10MG INJ. 2ML	1000	PRATI	AMP	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
32	GENTAMICINA 40MG INJ.	300	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 1,39	R\$ 417,00
33	GENTAMICINA 80MG INJ.	300	NEO QUIMICA	AMP	R\$ 1,40	R\$ 420,00
35	GLICOSE 25% 10ML	250	FARMACE	AMP	R\$ 0,48	R\$ 120,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	350	BLAU	AMP	R\$ 3,79	R\$ 1.326,50
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	200	BLAU	AMP	R\$ 4,10	R\$ 820,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	50	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 0,80	R\$ 40,00
40	HIOSCINA SIMPLES INJETAVEL	100	UNIAO QUIMICA	AMP	R\$ 0,98	R\$ 98,00
41	LIDOCAINA GEL 2%	50	HIPOLABO R	BSG	R\$ 2,49	R\$ 124,50
42	LIDOCAINA INJ. 2% S/V 20ML	350	CRISTALIA	AMP	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
44	OLEO MINERAL 100% 100ML	150	CIMED	FRS	R\$ 3,99	R\$ 598,50
45	OMEPRAZOL 20MG	1500	GERMED	CPD	R\$ 0,12	R\$ 180,00
46	ONDANSETRONA(NAUSEDRON) INJ 2MG/4ML	50	AVERT	AMP	R\$ 1,30	R\$ 65,00
47	PARACETAMOL 500MG	500	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 50,00
48	PARACETAMOL 750MG	1500	TEUTO	CPD	R\$ 0,17	R\$ 255,00
49	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	300	FARMACE	FRC	R\$ 1,18	R\$ 354,00
50	PENIC. G BENZ. 1.200.000UI S/DIL INJ	25	TEUTO	AMP	R\$ 9,97	R\$ 249,25
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	25	TEUTO	AMP	R\$ 5,19	R\$ 129,75
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	50	TEUTO	AMP	R\$ 13,94	R\$ 697,00
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	150	EQUIPLEX	FRS	R\$ 5,89	R\$ 883,50
55	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	30	PRATI	PT	R\$ 35,49	R\$ 1.064,70
57	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	150	SAMTEC	AMP	R\$ 1,50	R\$ 225,00
58	VITAMINA C 100MG/ ML	1000	FARMACE	AMP	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
59	VITAMINA K 10MG INJ	100	HIPOLABO R	AMP	R\$ 2,27	R\$ 227,00
60	CEFALEXINA 250 MG	200	TEUTO	FRS	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
61	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	200	FARMACE	FRS	R\$ 1,40	R\$ 280,00
62	DIPIRONA 500 MG	300	PRATI	CPD	R\$ 0,15	R\$ 45,00
63	GLICOSE 50% 10ML	250	EQUIPLEX	AMP	R\$ 0,48	R\$ 120,00
65	IBUPROFENO 600 MG	300	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 60,00
66	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP	45	AIRELA	FRS	R\$ 2,47	R\$ 111,15
67	HEPARINA 40 MG	25	EUROFARMA	AMP	R\$ 19,00	R\$ 475,00



69	METRONIDAZOL 250 MG	500	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,15	R\$ 75,00
70	METOCLOPRAMIDA GOTAS	500	TEUTO	FRS	R\$ 0,50	R\$ 250,00
72	NIMESULIDA 100 MG	2500	E.M.S	CPD	R\$ 0,10	R\$ 250,00
75	SULFAMETOXAZOL+TRIMRT ROPRIMA SUSP.	200	EUROFARMA	FRS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
76	SULFAMETOXAZOL+TRIMRT ROPRIMA 100 MG	200	EUROFARMA	CPD	R\$ 0,20	R\$ 40,00
						<b>R\$ 25.014,35</b>
<b>LOTE 02 - FARMACIA BASICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VL UNT	VLR TOTAL
77	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	3333	CPD	E.M.S	R\$ 0,02	R\$ 66,66
78	ACIDO ASCORBICO	2333	AIRELA	CPD	R\$ 0,05	R\$ 116,65
79	ACIDO ASCORBICO GOTAS	333	AIRELA	FRC	R\$ 0,85	R\$ 283,05
81	ALBENDAZOL 400 MG	333	GREENPHARMA	CPD	R\$ 0,29	R\$ 96,57
82	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	167	PRATI	FRC	R\$ 1,42	R\$ 237,14
83	AMOXICILINA 250MG SUSP.	500	E.M.S	FRS	R\$ 4,06	R\$ 2.030,00
84	AMOXICILINA 500MG	5000	UNICHEM	CPD	R\$ 0,14	R\$ 700,00
85	AMPICILINA 500MG	1333	E.M.S	CPD	R\$ 0,15	R\$ 199,95
86	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	200	GERMED	FRC	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
87	ANLODIPINO BESILATO 10MG	1667	CIMED	CPD	R\$ 0,06	R\$ 100,02
88	ANLODIPINO BESILATO 5MG	1333	GEOLAB	CPD	R\$ 0,04	R\$ 53,32
89	ATENOLOL 100MG	667	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 80,04
90	ATENOLOL 50MG	1333	PRATI	CPD	R\$ 0,07	R\$ 93,31
91	AZITROMICINA 500 MG	833	PRATI	CPD	R\$ 0,85	R\$ 708,05
92	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	150	PRATI	FRC	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
94	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	1000	FARMACE	CPD	R\$ 0,43	R\$ 430,00
97	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	233	TEUTO	FRC	R\$ 12,70	R\$ 2.959,10
98	CETOCONAZOL 200MG	1000	MEDLEY	CPD	R\$ 0,04	R\$ 40,00
103	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	1000	PRATI	CPD	R\$ 0,19	R\$ 190,00
104	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10G	317	GREENPHARMA	BSG	R\$ 1,64	R\$ 519,88
106	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	550	FARMACE	FRC	R\$ 1,84	R\$ 1.012,00
107	DEXCLOFERINAMINA 2MG	1000	PRATI	CPD	R\$ 0,11	R\$ 110,00
109	DIMETICONA 40MG	833	PRATI	CPD	R\$ 0,16	R\$ 133,28
110	DIMETICONA GOTAS 10ML	167	NATULAB	FRC	R\$ 1,16	R\$ 193,72
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG	167	PRATI	CPD	R\$ 0,16	R\$ 26,72
117	GLIBENCLAMIDA 5MG	1667	PRATI	CPD	R\$ 0,03	R\$ 50,01
118	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	1500	E.M.S	CPD	R\$ 0,04	R\$ 60,00
119	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	100	E.M.S	FRC	R\$ 2,50	R\$ 250,00
121	IBUPROFENO 100MG SUSP	233	TEUTO	FRS	R\$ 2,07	R\$ 482,31
122	IBUPROFENO 50MG SUSP	533	TEUTO	FRS	R\$ 1,12	R\$ 596,96
123	IBUPROFENO 600MG	2000	PRATI	CPD	R\$ 0,27	R\$ 540,00
124	IVERMECTINA 6MG	2000	VITAMEDIC	CPD	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00



125	LOSARTANA 50MG	1333	EUROFAR MA	CPD	R\$ 0,08	R\$ 106,64
126	LOSARTANA 100MG	1000	EUROFAR MA	CPD	R\$ 0,43	R\$ 430,00
127	MEBENDAZOL 100MG	1667	GEOLAB	CPD	R\$ 0,03	R\$ 50,01
128	MEBENDAZOL SUS. ORAL 20MG/ML 30ML	833	GREENPH ARMA	FRS	R\$ 0,12	R\$ 99,96
129	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	1667	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 200,04
130	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	1000	PRATI	CPD	R\$ 0,09	R\$ 90,00
131	METILDOPA 250MG	1167	E.M.S	CPD	R\$ 0,18	R\$ 210,06
132	METILDOPA 500MG	667	E.M.S	CPD	R\$ 0,99	R\$ 660,33
133	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	500	HYPOFAR MA	FRS	R\$ 0,77	R\$ 385,00
134	METRONIDAZOL 250MG	667	PRATI	CPD	R\$ 0,10	R\$ 66,70
135	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	83	GEOLAB	TB	R\$ 6,99	R\$ 580,17
136	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	117	TEUTO	FRS	R\$ 8,27	R\$ 967,59
137	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	100	GEOLAB	TB	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
138	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	133	PRATI	TB	R\$ 3,09	R\$ 410,97
139	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	67	PRATI	TB	R\$ 8,81	R\$ 590,27
140	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	167	PHARLAB	TB	R\$ 2,45	R\$ 409,15
141	NIFEDIPINO 10MG CAPS	1333	NEO QUIMICA	CPD	R\$ 0,14	R\$ 186,62
142	NIFEDIPINO 20MG CAPS	1667	CPD	NEO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 300,06
143	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	233	TB	GEOLAB	R\$ 5,91	R\$ 1.377,03
144	NISTATINA SUS. ORAL 100.000UI/ML 30ML	167	PRATI	FRS	R\$ 4,49	R\$ 749,83
145	NIMESULIDA 100MG	3333	VITAMEDIC	CPD	R\$ 0,13	R\$ 433,29
148	PARACETAMOL 500MG	2667	PRATI	CPD	R\$ 0,12	R\$ 320,04
149	PARACETAMOL 750MG	2667	PRATI	CPD	R\$ 0,20	R\$ 533,40
150	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	500	PRATI	FRS	R\$ 1,55	R\$ 775,00
158	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	1500	EUROFAR MA	CPD	R\$ 0,27	R\$ 405,00
159	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	167	E.M.S	FRS	R\$ 4,90	R\$ 818,30
160	SULFATO FERROSO 30ML GTS	267	AIRELA	FRS	R\$ 0,94	R\$ 250,98
161	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	267	AIRELA	FRS	R\$ 1,95	R\$ 520,65
162	SULFATO FERROSO. 40MG	2000	TEUTO	CPD	R\$ 0,03	R\$ 60,00
163	SINVASTATINA 40MG	1667	GEOLAB	CPD	R\$ 0,21	R\$ 350,07



164	SINVASTATINA 20MG	1667	GEOLAB	CPD	R\$ 0,08	R\$ 133,36
						<b>R\$ 30.582,26</b>
<b>LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VL UNT	VLR TOTAL
165	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	22	ESTILO	PCT	R\$ 5,50	R\$ 121,00
174	ALGODÃO HIDROFILO 500G	114	CREMER	RLS	R\$ 11,99	R\$ 1.366,86
175	APARELHO DE GLICOSSÍMETRO	8	G-TECH	UND	R\$ 29,99	R\$ 239,92
176	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO	4	PREMIUM	CXS	R\$ 69,11	R\$ 276,44
177	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	78	POLARFIX	PCT	R\$ 3,69	R\$ 287,82
178	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	78	POLARFIX	PCT	R\$ 4,40	R\$ 343,20
179	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	78	POLARFIX	PCT	R\$ 5,79	R\$ 451,62
180	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	78	DESCARP ACK	UND	R\$ 5,29	R\$ 412,62
181	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	39	DESCARP ACK	PCT	R\$ 5,80	R\$ 226,20
182	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	4	SHALON	CXS	R\$ 89,59	R\$ 358,36
184	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	4	SHALON	CXS	R\$ 91,34	R\$ 365,36
189	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	4	DESCARP ACK	CXS	R\$ 29,90	R\$ 119,60
197	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	40	DESCARP ACK	UND	R\$ 8,49	R\$ 339,60
198	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	6	RIOQUIMICA	CXS	R\$ 39,99	R\$ 239,94
202	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	3111	DESCARP ACK	UND	R\$ 1,33	R\$ 4.137,63
206	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/48	1	RIOHEX	CXS	R\$ 102,00	R\$ 102,00
207	ESPARADRAPO 10X4,5	200	MISSNER	RLS	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
210	ESPECULO VAGINAL M	156	KOLPLAST	UND	R\$ 1,28	R\$ 199,68
212	FITA METRICA RETRATIL 1.5M	9	BALMAK	UND	R\$ 6,45	R\$ 58,05
217	FILME RAO X 35X43 C/100	1	FUJIFULM	CXS	R\$ 589,13	R\$ 589,13
218	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM/50M	156	MISSNER	UND	R\$ 3,09	R\$ 482,04
219	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	156	CREMER	UND	R\$ 5,44	R\$ 848,64
221	FIXADOR MAN. P/RAIO X13,5 LTS	2	DPC BRASIL	GL	R\$ 7,00	R\$ 14,00
223	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	34	PROTFRAL	PCT	R\$ 15,49	R\$ 526,66
226	FRALDA INFANTIL G C/8	34	VIC BABY	PCT	R\$ 6,30	R\$ 214,20
231	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	31	MEDIX	PCT	R\$ 7,95	R\$ 246,45
232	KIT PAPANICOLAOU BASICO( ESPECULO,ESCOVA,ESPATULA,ESTOJO PORTA-LAMINA,LAMINA FOSCA).	200	KOLPLAST	UND	R\$ 4,08	R\$ 816,00



233	LAMINA DE BISTURI N.15 C/100	4		CXS	R\$ 30,00	R\$ 120,00
234	LAMINA DE BISTURI N.22 C/100	4	LABOR IMPORT	CXS	R\$ 33,33	R\$ 133,32
239	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	16	SUPERMAX	PAR	R\$ 1,58	R\$ 25,28
240	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	16	SUPERMAX	PAR	R\$ 1,58	R\$ 25,28
241	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	16	MEDIX	CXS	R\$ 16,50	R\$ 264,00
244	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	78	MEDIX	CXS	R\$ 7,19	R\$ 560,82
252	OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA	2	MD	UND	R\$ 588,44	R\$ 1.176,88
253	OLEO DE GIRASSOL 100ML	19	DERMACHEM	FRS	R\$ 6,68	R\$ 126,92
254	PAPEL LENÇOL 75X50	31	PLUMAX	RLS	R\$ 13,11	R\$ 406,41
255	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200UL C/1000	8	CRAL PLAST	PCT	R\$ 18,17	R\$ 145,36
260	SABONETE LIQUIDO 800ML	5	GIMBA	UND	R\$ 9,93	R\$ 49,65
261	SACO COLETOR URINA ADULTO 2LT C/100	16	MARKMED	PCT	R\$ 58,98	R\$ 943,68
262	SCALP Nº19 C/100	16	DESCARPACK	CXS	R\$ 25,47	R\$ 407,52
263	SCALP Nº21 C/100	16	DESCARPACK	CXS	R\$ 28,03	R\$ 448,48
269	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	16	CXS	SR	R\$ 40,00	R\$ 640,00
272	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	16	CXS	SR	R\$ 21,00	R\$ 336,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	16	MARKMED	PCT	R\$ 8,41	R\$ 134,56
275	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	16	MARKMED	PCT	R\$ 5,99	R\$ 95,84
276	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	16	MARKMED	PCT	R\$ 5,99	R\$ 95,84
280	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	8	MEDIX	CXS	R\$ 37,76	R\$ 302,08
282	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 C/10	8	MARKMED	PCT	R\$ 7,63	R\$ 61,04
283	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 C/10	8	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 61,36
285	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 C/10	8	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 61,36
286	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 C/10	70	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 536,90
287	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 C/10	8	MARKMED	PCT	R\$ 7,67	R\$ 61,36
292	SONDA URETRAL N.18 C/10	16	EMBRAMED	PCT	R\$ 7,99	R\$ 127,84
295	TUBO LATEX (GARROTE) 15M	54	SHALON	PCT	R\$ 6,70	R\$ 361,80
						<b>R\$ 23.014,60</b>
<b>LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICOS</b>						



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
301	ÁCIDO GEL 37% (PACOTE COM 3 SERINGA COM 2,5ML	13	MAQUIRA	UNID	R\$ 5,39	R\$ 70,07
303	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; 20% DE BENZOCAINA	25	DFL	UNID	R\$ 7,97	R\$ 199,25
304	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI, CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	7	BRAVET	CX	R\$ 99,00	R\$ 693,00
305	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	13	FGM	PCT	R\$ 18,40	R\$ 239,20
309	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1011; EM ACO INOXIDAVEL.	14	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 46,34
310	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1013; EM ACO INOXIDAVEL	14	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 46,34
311	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA DIAMANTADA Nº 1013; PARA ALTA ROTAÇÃO	14	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 46,34
312	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA ESFERICA; HL 1014; EM ACO INOXIDAVEL.	14	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 46,34
313	BROCA PARA USO ODONT. EM ACO INOXIDAVEL; ESFERICA Nº 1015	14	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 46,34
314	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO Nº 1031, EM AÇO INOXIDÁVEL.	5	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 16,55
315	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; DIAMANTADA; PARA ALTA ROTACAO; CONICA ARREDONDADA; NUMERO 1033	4	KAVO	UNID	R\$ 3,31	R\$ 13,24
321	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; CONICA; AUTA ROTACAO; FISSURADA Nº 702	4	KAVO	UNID	R\$ 3,27	R\$ 13,08
322	CAPA DESCARTAVEL PARA SERINGA TRIPLICE EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	5	AG	UNID	R\$ 26,99	R\$ 134,95



323	CUNHA INTERDENTAL; CONFEIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; PACOTE C/ 100 UNIDADES	2	TDV	UNID	R\$ 21,43	R\$ 42,86
324	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO.	7	DESCARP ACK	UNID	R\$ 7,46	R\$ 52,22
325	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA;	7	AGENPLUS	UNID	R\$ 5,49	R\$ 38,43
326	COLGADURA; PARA RADIOGRAFIA; EM ACO INOX; PARA 1 PELICULA DE RX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	2	TECNODE NT	UNID	R\$ 5,05	R\$ 10,10
332	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM COMPRIMIDOS COM 100 UNDIDADE	2	MAQUIRA	UNID	R\$ 10,00	R\$ 20,00
334	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZACAO; DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILEN O), DESCARTAVEL; MEDINDO 90 X 245 CM; COM BORDAS TERMOSELADAS	2	SANTA CLARA	UNID	R\$ 28,22	R\$ 56,44
335	ESCOVA DE UNHA PLASTICA, DIMENSOES 9,5X4,5X2,5CM.	2	IKESAKI	UNID	R\$ 3,18	R\$ 6,36
336	ESCOVA DE ROBSON. PRETA PLANA UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL, TAMANHO APROXIMADO DE 2CM.	38	PREVEN	UNID	R\$ 2,15	R\$ 81,70
339	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM 500 M;	7	COLGATE	UNID	R\$ 12,99	R\$ 90,93
340	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05MMX5MMX50CM	9	MAQUIRA	UNID	R\$ 1,64	R\$ 14,76
341	FITA MATRIZ; EM ACO, MEDINDO 0,05X7MMX50CM.	9	MAQUIRA	UNID	R\$ 1,79	R\$ 16,11
342	FORMOCRESOL CONTENDO FORMALDEIRO, OCRESOL, GLICERINA BIDEESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.	11	BIODINAMI CA	UNID	R\$ 8,50	R\$ 93,50





348	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, NAO ESTERIL, TAMANHO MEDIO, DE ACORDO COM NBR 13392,CAIXA COM 100 UNI	25	MEDIX	CX	R\$ 16,50	R\$ 412,50
353	OXIDO DE ZINCO; EM PO, BRANCO AMARELADO ,LEVE ,INODOR, INSIPIDO E ISENTO DE PARTICULAS ASPERAS,FRASCO COM 50 GRAMAS	8	E.M.S	UNID	R\$ 9,94	R\$ 79,52
354	OCULOS DE PROTECAO, POLICARBONATO LEVE,DURAVEL, RESISTENTE COMPERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA, LIVRES DE DISTORCOES, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS.	38	SUPERME DY	UNID	R\$ 4,52	R\$ 171,76
355	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇÃO ANTI SEPTICA,ANESTESICA, REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTECAO DA FERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MAXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDEN CIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	7	FLORA	UNID	R\$ 51,00	R\$ 357,00
356	PLACA DE VIDRO, GROSSA; DE 7,5 CM X 15 CM; COM 10MM DE ESPESSURA; DESPOLIDA; BORDAS LAPIDADAS; PARA ENDODONTIA; PARA MANIPULACAO; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	4	GOLGRAN	UNID	R\$ 14,75	R\$ 59,00



359	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA.	6	BIODINAMICA	UNID	R\$ 10,39	R\$ 62,34
364	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMAS;	13	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 533,00
365	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	4	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 164,00
366	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS;	7	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 287,00
367	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; B3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTÁRIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS.	7	FGM	UNID	R\$ 41,00	R\$ 287,00



368	REFIL DE RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL; C3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERIGA DE 4GRAMAS	7	FGM	UNID	R\$ 41,10	R\$ 287,70
369	RESTAURADOR PROVISORIO PARA USO ODONTOLOGICO, CIMENTO COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO EM PÓ COR MARFIM, COMPOSICAO 80% DE OXIDO DE ZINCO E 20% DE POLIMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATIVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATOXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38G.	7	ALLPLAN	UNID	R\$ 15,67	R\$ 109,69
370	SODA CLORADA; HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%; SOLUCAO ODONTOLOGICA, FRASCO COM 1000ML; ALTAMENTE BACTERICIDA, INDICADO PARA A INSTRUCAO E IRRIGACAO DE CANAIS RADICULAR	7	ASFER	UNID	R\$ 9,72	R\$ 68,04
371	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA CONCENTRAÇÃO DE 2% DEGERMANTE FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO AQUOSO E EXCIPIENTES FRASCO 1000 ML	7	RIOQUIMIC A	UNID	R\$ 10,23	R\$ 71,61
372	SUGADORES PLASTICOS DE SALIVA; DESCARTAVEL; PACOTE COM 40 UNIDADES	88	EURONDA	PCT	R\$ 9,38	R\$ 825,44
373	SACO PLASTICO; PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 39CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE; CLASSE II; TIPO A; COM CAPACIDADE DE 15 LITROS C/100	9	BIOBASE	PCT	R\$ 29,99	R\$ 269,91



374	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS ; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR	4	FGM	UNID	R\$ 48,99	R\$ 195,96
375	SERINGA; DESCART. 05ML; C/AG. 25MMX8MM; (LUERLOCK) TRIPLICE VIRAL E FEBRE AMARELA SERINGA DESCARTAVEL; EM PLASTICO; ATOXICO; APIROGENICO INTEGRO	88	CX	SR	R\$ 30,00	R\$ 2.640,00
376	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% E ÁGUA DEIONIZADA. INDICAÇÃO: ENXAGUAR LENTE DE CONTATO GELATINOSA, INALAÇÃO E USO EXTERNO EM GERAL; FRASCO COM 30 ML.	18	HALEXISTAR	UNID	R\$ 3,99	R\$ 71,82
377	TIRAS PARA USO ODONTOLÓGICO; EM POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÕES COM RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X10X0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	50	KDENT	UNID	R\$ 4,94	R\$ 247,00
388	PAPEL TOALHA; BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 55 FOLHAS, MED. 20CM X 22CM, FOLHA SIMPLES PICOTADA	7	SCOTT	PCT	R\$ 17,74	R\$ 124,18
389	AVENTAL PLUMBIFERO; SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS MODELO PADRÃO	1	ALPHA	UNID	R\$ 966,48	R\$ 966,48
390	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR; EM AÇO INOXIDAVEL FORMA RETA COM COMPRIMENTO 14CM	3	GOLGRAN	UNID	R\$ 35,73	R\$ 107,19
391	PORTA ALGODÃO; LIMPO 08 X 10 CM COM MOLA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTAND IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	2	FAVA	UNID	R\$ 89,49	R\$ 178,98
						<b>R\$ 10.711,57</b>
<b>LOTE 05 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
392	Amitriptilina 25 mg	2000	TEUTO	CPD	R\$ 0,14	R\$ 280,00
393	Bromazepan 3mg	1167	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 163,38



394	Bromazepan 6mg	1167	GEOLAB	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 233,40
396	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral 100ml	58	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 13,36	R\$ 774,88
395	Carbamazepina 200mg	3500	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 910,00
397	Carbamazepina 400mg	3500	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 1.820,00
398	Clomipramina 10mg	583	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,47	R\$ 274,01
399	Clomipramina 25mg	583	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,85	R\$ 495,55
401	Clonazepan 0,5mg	3500	CRISTALIA	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 280,00
403	Cloridrato de paroxetina 15mg	1750	EUROFARMA	Comprimido	R\$ 0,42	R\$ 735,00
405	Clorpromazina 100mg	583	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 215,71
406	Clorpromazina 25mg	583	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,26	R\$ 151,58
407	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	350	EUROFARMA	Ampola	R\$ 1,17	R\$ 409,50
408	Diazepan 10mg	2917	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 262,53
409	Diazepan 5mg	2917	NEOQUIMICA	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 262,53
410	Diazepam 5 mg/ml, injetável. Ampola com 2ml	350	JASSEN	Ampola	R\$ 1,28	R\$ 448,00
411	Fenitoína 100mg	1167	TEUTO	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 163,38
412	Fenobarbital 100mg	3500	UNIAO QUIMICA	Comprimido	R\$ 0,24	R\$ 840,00
413	Fenobarbital 40mg/ml solução oral gotas 20ml	23	UNIAO QUIMICA	Frasco	R\$ 5,83	R\$ 134,09
414	Fenobarbital 100 mg/ml/injetável	200	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 2,87	R\$ 574,00
417	Haloperidol 5mg	2000	JASSEN	Comprimido	R\$ 0,41	R\$ 820,00
418	Risperidona	3000	MEDLEY	Gotas	R\$ 0,18	R\$ 540,00
419	Risperidona 1mg	3000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 480,00
420	Risperidona 2mg	3000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 480,00
421	Risperidona 3mg	3000	MEDLEY	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 480,00
422	Petidina, cloridrato 50mg/ml amp 2ml	50	CRISTALIA	Ampola	R\$ 3,96	R\$ 198,00
423	Fenitoína sodica 50 mg/ ml - 5 ml sol.injetável	50	UNIAO QUIMICA	Ampola	R\$ 3,19	R\$ 159,50
424	Haloperidol decanoato 70,25 mg/ml	100	JASSEN	Ampola	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
425	Midazolam 5mg/3ml injetável	50	MEDLEY	Ampola	R\$ 4,02	R\$ 201,00
426	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável	100	HIPOLABOR	Ampola	R\$ 3,59	R\$ 359,00



	R\$ 14.738,04
<b>Valor Global: Cento e quatro mil e sessenta reais e oitenta e dois centavos</b>	<b>R\$ 104.060,82</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO** - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO** - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO** - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.



**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO** - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS** - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.00

Recurso: 1.600.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2059 0000 – Manutenção da Farmácia Básica - SUS

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.00

Recurso: 1.600.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial - União

NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500.00

Recurso: 1.600.00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 011/2022

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº N° 011/2022:

- a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:





- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 em epígrafe e neste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS** - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.



SECRETARIA DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco/MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campestre do Maranhão/MA, 12 de abril de 2023.

**CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ellen Mikelle Lopes Rodrigues**

Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Portaria nº 11 de 11/04/2023

**MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA**

Assinado de forma digital por  
MILAZZO COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA

**LTDA:28863972000129**

LTDA:28863972000129

Dados: 2023.04.12 13:38:33 -03'00'

**CONTRATADA - MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29

Representante Legal

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_